



PROJETO DE LEI Nº 143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, uma área de terrenos urbana de Pedro Blásio Ruschel e Outros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a receber, na forma de dação em pagamento, uma área de terrenos urbana, matriculada sob nº 72.562 do Registro de Imóveis de Lajeado, com área total de 10.333,04m² (dez mil, trezentos e trinta e três vírgula zero quatro metros quadrados), de propriedade de Pedro Blásio Ruschel e Outros, com a seguinte descrição:

I - Uma área de terrenos urbana, sem edificações, localizada nesta cidade, Bairro Universitário, na Rua F, lado ímpar, esquina com a Avenida Rio Grande do Norte, sem quarteirão definido, considerada como Setor 08, Quadra 177, Lote 620, correspondendo à ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (III) da quadra 10 do Loteamento Blumen Garten III, confrontando-se: pela frente com a Rua F, partindo do vértice formado pelos lados NORDESTE e SUDESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 91°16'41"; segue na direção Sudoeste ao SUDESTE, na extensão de 295,05 metros com a Faixa de Domínio do Alimentador de Energia (I); segue na direção Norte ao OESTE, num segmento curvo de extensão de 160,28 metros e raio de 50,00 metros com a Área de Recreação Pública e Institucional (I); segue na direção Nordeste ao NOROESTE, na extensão de 22,51 metros com a Área de Recreação Pública e Institucional (I), formando ângulo interno de 188°43'51"; segue na mesma direção na extensão de 20,85 metros com a Área de Preservação da Vegetação, formando ângulo interno de 161°30'04", segue na direção Leste ao NORTE, na extensão de 29,44 metros parte com a Área de Preservação da Vegetação e Área de Recreação Pública e Institucional (II), formando ângulo interno de 197°48'44"; segue na direção Nordeste ao NOROESTE, na extensão de 9,16 metros com a Área de Recreação Pública e Institucional (II), formando ângulo interno de 190°07'07"; segue na mesma direção na extensão de 21,22 metros com a Área de Recreação Pública e Institucional (II), formando ângulo interno de 171°41'; segue na mesma direção na extensão de 14,58 metros com a Área de Recreação Pública e Institucional (II), formando ângulo interno de 174°06'25", segue na mesma direção na extensão de 7,40 metros com a Área de Recreação Pública e Institucional (II), formando ângulo interno de 204°33'46"; segue na direção Norte ao OESTE, na extensão de 36,15 metros com a Área de Recreação Pública e Institucional (II), formando ângulo interno de 187°37'58", segue na mesma direção na extensão de 21,85 metros com a Área de Recreação Pública e Institucional (II), formando ângulo interno de 150°01'26", segue na direção Nordeste ao NOROESTE, na extensão de 23,29 metros com a Rua F, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste ao NORDESTE, na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

extensão de 41,88 metros com a Avenida Rio Grande do Norte, até encontrar o vértice inicial.

Art. 2º Em contrapartida ao terreno dado em pagamento, o Poder Executivo Municipal é autorizado a quitar débito do próprio imóvel, lançado na Secretaria da Fazenda do Município, no valor atualizado de R\$ 15.811,31 (quinze mil, oitocentos e onze reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único. A quitação do referido débito se efetivará com a assinatura da escritura pública em nome do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação no Plano Plurianual - Lei nº 10.446/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 - Lei nº 10.480/2017, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Inclusão no PPA e LDO:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – SEOSP

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0015 – Desenvolvimento Econômico

Ação: 3009 – Dação em Pagamento

Finalidade: Para dação em pagamento em bem imóvel.

Inclusão na LOA:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

28.846.0015.3009 – Dação em Pagamento

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 16.500,00

Total ESPECIAL

R\$ 16.500,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 4º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

Recurso: 0001

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – PF (166) R\$ 10.000,00

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0011.1013 - Prevenção de Alagamentos

Recurso: 0001

4.4.90.51 - Obras e Instalações (131) R\$ 6.500,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 16.500,00

Art. 5º As despesas com escrituração e registro da dação correrão por conta do devedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 143/2018.

Expediente: 25790/2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, o imóvel de Pedro Blásio Ruschel e Outros em troca da extinção do crédito tributário do próprio bem.

Os débitos tributários do imóvel localizado na Rua João Alfredo Saling, Bairro Universitário, são relativos à IPTU dos exercícios de 2014 a 2018. Segundo relatório da dívida atualizado em 01/06/18 e fornecido pela Secretaria da Fazenda, totaliza o valor de R\$15.811,31 (quinze mil, oitocentos e onze reais e trinta e um centavos).

Da mesma forma, o imóvel está avaliado em R\$240.114,23 (duzentos e quarenta mil, cento e quatorze reais e vinte e três centavos), segundo consta na certidão de valor venal fornecida também pela Secretaria da Fazenda.

Sendo assim, com base no art. 156, XI, do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/66, possível que o próprio imóvel seja dado em troca da extinção do crédito tributário que origina. Nesse ponto, importante frisar que a dação em pagamento refere-se apenas ao valor do débito aqui informado, ainda que o valor de avaliação do bem seja superior, sem importar em qualquer tipo de saldo ou crédito ao devedor.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Página 1 de 1

01/06/2018

Relação de Débitos

Contribuinte : 126450 - PEDRO BLASIO RUSCHEL - 006.195.900-68
Endereço : AV BENJAMIN CONSTANT, 1639, 801
Bairro : SAO JOAO
Cidade/UF/CEP : PORTO ALEGRE / RS / 90550005

Inscrição Municipal: 74302 - 08.0177.0620.000.99.
End Atv/Imóvel : RUA JOAO ALFREDO SALING, -- Localização: 08.0177.0620.000
Bairro/CEP : UNIVERSITARIO/

Imposto	Vencimento	Desc. Pag a	VI Total	Sit
74302-01-2018-1-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/05/2018	279,28	279,28	LANC
74302-01-2018-2-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	11/06/2018	278,74	278,74	LANC
74302-01-2018-3-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/07/2018	278,74	278,74	LANC
74302-01-2018-4-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/08/2018	278,74	278,74	LANC
74302-01-2018-5-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/09/2018	278,74	278,74	LANC
74302-01-2018-6-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/10/2018	278,74	278,74	LANC
74302-01-2018-7-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	12/11/2018	278,74	278,74	LANC
74302-01-2018-8-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/12/2018	278,74	278,74	LANC
74302-01-2017-1-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	12/06/2017	454,99	475,67	DATV
74302-01-2017-2-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/07/2017	450,68	471,17	DATV
74302-01-2017-3-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/08/2017	446,70	467,00	DATV
74302-01-2017-4-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	11/09/2017	442,60	462,72	DATV
74302-01-2017-5-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/10/2017	438,87	458,82	DATV
74302-01-2017-6-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/11/2017	434,88	454,65	DATV
74302-01-2017-7-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	11/12/2017	430,90	450,49	DATV
74302-01-2016-1-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/05/2016	450,00	468,44	DATV
74302-01-2016-2-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/06/2016	445,50	463,76	DATV
74302-01-2016-3-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	11/07/2016	441,59	459,69	DATV
74302-01-2016-4-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/08/2016	437,82	455,77	DATV
74302-01-2016-5-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	12/09/2016	433,66	451,44	DATV
74302-01-2016-6-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/10/2016	430,15	447,78	DATV
74302-01-2016-7-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	10/11/2016	426,26	443,73	DATV
74302-01-2016-8-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	12/12/2016	422,22	439,53	DATV
74302-01-2015-1-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	30/05/2015	399,61	414,52	DATV
74302-01-2015-2-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	30/06/2015	395,35	410,10	DATV
74302-01-2015-3-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	31/07/2015	391,88	406,51	DATV
74302-01-2015-4-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	31/08/2015	388,42	402,91	DATV
74302-01-2015-5-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	30/09/2015	385,05	399,42	DATV
74302-01-2015-6-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	30/10/2015	381,68	395,92	DATV
74302-01-2015-7-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	30/11/2015	378,22	392,33	DATV
74302-01-2015-8-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	30/12/2015	374,84	388,83	DATV
74302-01-2014-1-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	31/05/2014	436,68	451,64	DATV
74302-01-2014-2-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	30/06/2014	432,17	446,97	DATV
74302-01-2014-3-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	29/07/2014	428,64	443,32	DATV
74302-01-2014-4-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	31/08/2014	424,61	439,15	DATV
74302-01-2014-5-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	30/09/2014	420,94	435,35	DATV
74302-01-2014-6-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	31/10/2014	417,16	431,44	DATV
74302-01-2014-7-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	30/11/2014	413,49	427,65	DATV
74302-01-2014-8-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	28/12/2014	410,08	424,13	DATV
Tota 01		15.296,12	15.811,31	
Total Geral		15.296,12	15.811,31	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado
SEFA - SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Valor Venal

Número: 8257812/2018

Inscrição: 08.0177.0620 000

Endereço : RUA JOAO ALFREDO SALING, - UNIVERSITARIO

Nome : PEDRO BLASIO RUSCHEL

Valor Venal Total : 240.114,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 25790/2017

Ref.: Solicitação de abertura de **Crédito ESPECIAL** conforme expediente **25790/2017**

É necessário encaminhar Projeto de Lei à Câmara de Vereadores solicitando a inclusão da Ação no PPA 2018 a 2021, lei 10.446/2017, na LDO 2017, lei 10.480/2017, e abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, lei 10.522/2017, no valor de R\$ 16.500,00, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Inclusão no PPA e LDO:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – SEOSP

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0015 – Desenvolvimento Econômico

Ação: 3009 – Dação em Pagamento

Finalidade: Para dação em pagamento em bem imóvel.

Inclusão na LOA:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

28.846.0015.3009 – Dação em Pagamento

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

R\$ 16.500,00

Total ESPECIAL

R\$ 16.500,00

Indicamos como recurso para o **Crédito ESPECIAL** acima, a seguinte fonte de recursos:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais - Recurso: 0001

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (166)

R\$ 10.000,00

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0011.1013 - Prevenção de Alagamentos - Recurso: 0001

4.4.90.51 - Obras e Instalações (131)

R\$ 6.500,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 16.500,00

Justificativa:

Abertura de crédito especial para dação em pagamento em bem imóvel localizado no bairro Universitário.

Lajeado, 28 de maio de 2018


Adalberto Nicaretta
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MONDAÍ
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE
ESCRIVANIA DE PAZ

Hélio Kern
Escrivão de Paz

Livro: 038
Folha: 111

1º
TRASLADO

Procuração Pública de: COMPRA E VENDA protocolada sob o nº 05562 em data de 03/10/2018

PROCURAÇÃO bastante que faz JOSÉ ANTONIO PETRY e outros a PEDRO BLÁSIO RUSCHEL na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração virem que, aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Município de Iporã do Oeste, Comarca de Mondai, Estado de Santa Catarina, nesta Escrivania de Paz, sito à Rua Ivoti, nº 88, perante mim Fábio Matias Kerber - Tabelião Notarial Substituto, compareceu(ram) como **OUTORGANTES: 1º) - JOSÉ ANTONIO PETRY**, de nacionalidade brasileira, agricultor, filho de Nicolau Petry e Ana Cecília Petry, nascido em 12/01/1950, portador da cédula de identidade RG nº 310.488 SESP/SC emitida em 26/09/2001, e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.999.869-20, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da lei 6515/77, e sua esposa **TERESINHA PETRY**, de nacionalidade brasileira, casada, agricultora aposentada, filha de Silvestre Welter e Hilda Welter, nascida em 21/09/1952, portadora da cédula de identidade RG nº 2.353.406 SSP/SC emitida em 27/06/1986, e inscrita no CPF/MF sob o nº 018.144.539-54, residentes e domiciliados à Linha Taipa Alta, sem número, casa, Bairro Interior, Iporã do Oeste/SC. **2º) - ALBERTO PETRY**, de nacionalidade brasileira, casado, agricultor aposentado, filho de Nicolau Petry e Ana Cecília Petry, nascido em 24/05/1946, portador da cédula de identidade RG nº 624.022 SESP/SC emitida em 02/04/2001, e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.570.229-91, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da lei 6515/77, e sua esposa **LIDIA PETRY**, de nacionalidade brasileira, casada, agricultora aposentada, filha de Emílio Düngeleber e Frida Düngeleber, nascida em 09/03/1950, portadora da cédula de identidade RG nº 2.451.617 SESP/SC emitida em 04/10/2012, e inscrita no CPF/MF sob o nº 634.732.329-04, residentes e domiciliados à Linha Quilombo, sem número, casa, Bairro Interior, Iporã do Oeste/SC. **3º) - INÁCIO JOSÉ PETRY**, de nacionalidade brasileiro, casado, agricultor, filho de Nicolau Petry e Ana Cecília Petry, nascido em 20/03/1954, portador da cédula de identidade RG nº 310.482 SSP/SC emitida em 24/06/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.466.709-44, e sua esposa **LÚCIA CATARINA KLEIN PETRY**, de nacionalidade brasileira, casada, agricultor, filha de Reinhold Klein e Rosa Klein, nascida em 30/11/1954, portadora da cédula de identidade RG nº 3.793.221 SSP/SC emitida em 08/02/1995, e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.654.089-28, residentes e domiciliados à Linha Coqueiro, sem número, casa, Bairro Interior, Itapiranga/SC. Reconhecidos como os próprios, através dos documentos a minha vista apresentados do que dou fé. E pelos outorgantes, me foi dito que por este público instrumento nomeiam e constituem **seu bastante procurador: PEDRO BLÁSIO RUSCHEL**, de nacionalidade brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 1007132226 SJTC/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.195.900-68, residente e domiciliado à Avenida Benjamin Constant, 1639, Apartamento 801, Bairro Centro, Porto Alegre/RS. A quem conferem **AMPLOS E ESPECIAIS PODERES EM ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO e/ou DOAÇÃO e/ou VENDER**

Documento impresso por sistema eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

FABIO MATIAS KERBER
TABELIÃO NOTARIAL SUBSTITUTO
ESCRIVANIA DE PAZ - Centro - Iporã do Oeste/SC CEP 89899-000. Fone/Fax: (49)-3634.1118

Continua na próxima folha...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MONDAÍ
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE
ESCRIVANIA DE PAZ

Hélio Kern
Escrivão de Paz

Livro: 038
Folha: 112

1°
TRASLADO

Procuração Pública de: COMPRA E VENDA protocolada sob o nº 05562 em data de 03/10/2018

e/ou PROMETER VENDER e/ou CEDER e/ou PERMUTAR e/ou TRANSFERIR, e/ou DE QUALQUER OUTRA FORMA ALIENAR, A QUEM QUISER e PELO PREÇO e PELAS CONDIÇÕES QUE AJUSTAR, a PARTE IDEAL de propriedade dos outorgantes do LOTE URBANO Nº 620 da QUADRA Nº 177 do SETOR 08 correspondente à ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (III) da QUADRA Nº 10 do LOTEAMENTO BLUMEN GARTEN III, com a área de 10.333,04m² (dez mil, trezentos e trinta e três metros e quatro decímetros quadrados), sem edificações, localizado na Município de Lajeado, RS, Bairro Universitário, na Rua F, lado ímpar, esquina com a Avenida Rio Grande do Norte, sem quarteirão definido, com demais características e confrontações constantes na matrícula nº 72.562, do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Lajeado/RS, ficando sob responsabilidade do procurador, ora nomeado, fazer a prova do domínio, ao utilizar o presente mandato; podendo para tanto, assinar a respectiva escritura pública com as cláusulas e condições de estilo; assinar a respectiva escritura pública de dação em pagamento; assinar a respectiva escritura pública de doação; assinar contratos, guias, termos, requerimentos, formulários e demais papéis necessários; dar metragem, origem, confrontações, área e demais características da propriedade; transmitir direito, domínio, posse e ação; fazer a transferência para sempre boa, firme e valiosa; re-ratificar, aditar, representá-los perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral e onde preciso for e com esta se apresentar, requerendo e assinando o que for necessário; receber e dar quitação, passar recibos; fazer declarações, apresentar e retirar documentos e certidões, solicitar averbações. **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER.** Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. **E, DE COMO ASSIM O DISSE E OUTORGOU,** pediu-me que lhe lavrasse este instrumento o qual, sendo-lhe lido em voz alta, achou conforme, aceitou e assina. Eu Fábio Matias Kerber Tabelião Notarial Substituto, a digitei, a conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. **Emolumentos: R\$ 52,20 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 54,10.** Assinou(aram) nesta procuração: (a) ALBERTO PETRY - Outorgante, LIDIA PETRY - Outorgante, JOSÉ ANTONIO PETRY - Outorgante, TERESINHA PETRY - Outorgante, INÁCIO JOSÉ PETRY - Outorgante, LÚCIA CATARINA KLEIN PETRY - Outorgante, FÁBIO MATIAS KERBER - ESCRIVENTE SUBSTITUTO. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por esta Escrivania de Paz.

Iporã do Oeste/SC, 03 de outubro de 2018



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Ivoti, nº 88 - Centro - Iporã do Oeste/SC CEP 89899-000. Fone/Fax: (49)-3634.1118

Continua na próxima folha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MONDAÍ
MUNICÍPIO DE IPORÁ DO OESTE
ESCRIVANIA DE PAZ

Hélio Kern
Escrivão de Paz

Livro: 038

Folha: 113

1º
TRASLADO

Procuração Pública de: COMPRA E VENDA protocolada sob o nº 05562 em data de 03/10/2018

Em test^o _____ da verdade.

FÁBIO MATIAS KERBER
Escrivente Substituto



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FFT03419-5J18
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Ivoti, nº 88 - Centro - Iporá do Oeste/SC CEP 89899-000, Fone/Fax: (49)-3634.1118



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LIVRO Nº 384-A
DE PROCURAÇÕES



FOLHA Nº 100v

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº 23.088-096.-Escritura Pública de PROCURAÇÃO que faz Herta Isabel Reichert, na forma declarada: - SAIBAM todos quantos esta pública escritura de procuração virem que, no ano dois mil e dezoito (2018), aos vinte e um (21) dias do mês de setembro, nesta Cidade e Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como **outorgante, HERTA ISABEL REICHERT**, brasileira, viúva, agricultora aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 7047885871, expedida pela SSP/RS em 03/11/1987, inscrita no CPF sob nº 560.801.310-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Ruschel Sobrinho, nº 403, Bairro Carneiros, nesta Cidade. A presente, de cuja capacidade jurídica neste ato se dá fé, é identificada documentalmente como a própria por mim, Auxiliar, e pelo Tabelião Substituto. Pela outorgante me foi dito, que por esta escritura pública de procuração nomeia e constitui como seu bastante procurador, **PEDRO BLASIO RUSCHEL**, brasileiro, casado, comerciante aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1007132226, expedida pela SSP/RS em 13/06/2012, inscrito no CPF sob nº 006.195.900-68, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 2.016, Bairro Carneiros, nesta Cidade; para o fim especial de transferir através de Dação em Pagamento ao Município de Lajeado-RS, **a fração ideal que possui de 1.817,73m²** (um mil, oitocentos e dezessete vírgula setenta e três metros quadrados), com ou sem edificações, encravada dentro de um todo maior, constituído de uma área de terrenos urbana com a área de 10.333,04m² (dez mil, trezentos e trinta e três vírgula zero quatro metros quadrados), localizada nesta Cidade, Bairro Universitário, na Rua F, lado ímpar, esquina com a Avenida Rio Grande do Norte, considerada como Setor 08, Quadra 177, Lote 620, correspondendo à Área de Preservação Permanente (III) da Quadra 10 do LOTEAMENTO BLUMEN GARTEN III, com demais características e confrontações constantes na **matrícula nº 72.562**, do Livro nº 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Lajeado/RS; (ficando sob responsabilidade do procurador, ora nomeado, fazer a prova do domínio, ao utilizar o presente mandato); podendo para tanto, assinar a respectiva escritura pública com as cláusulas e condições de estilo; assinar contratos, guias, termos, requerimentos, formulários e demais papéis necessários; dar metragens, origens, confrontações, áreas e demais características da propriedade; transmitir direito, domínio, posse e ação; fazer a dação em pagamento para sempre boa, firme e valiosa; rratificar, aditar; representá-la perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral e onde preciso for e com esta se apresentar,

TABELIONATO E OFÍCIO DOS
REGISTROS ESPECIAIS

WILSON KLEIN Tabelião

WILSON KLEIN JUNIOR - Subst. do Tabelião

WILSON ROBERTO DIEZ - Subst. do Tabelião

DECELR-LUIS BARTHEN - Subst. do Tabelião

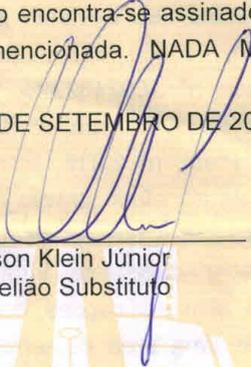
QUANISIO LANGE - Escr. Autorizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

certidões, solicitar averbações; enfim, praticar os mais variados atos, em direitos permitidos e necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Devendo o outorgado, prestar contas à outorgante de todos atos praticados.** - Assim a disse, do que dou fé e pedi que lhe lavrasse esta escritura, que li, foi aceita e assinada. Feito o acesso à Central de Indisponibilidade, por meio do site "www.indisponibilidade.org.br", com resultado NEGATIVO em nome da outorgante, obtido através do código HASH: d640.650f.fd72.306a.f136.3d56.d4a0.b408.b5c8.f14e. Eu, Gisélia da Silva, Auxiliar, a digitei. Eu, Wilson Klein Júnior, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino, observadas todas as exigências legais e fiscais inerentes ao ato. Emolumentos: Procuração: R\$ 68,30 (0357.04.1800005.01379 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0357.01.1800005.09303 = R\$ 1,40). Certifico que o ato encontra-se assinado pela parte e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data.**

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.


Wilson Klein Júnior
Tabelião Substituto


TABELIONATO KLEIN

TABELIONATO E OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS
WILSON KLEIN Tabelião
WILSON KLEIN JUNIOR Subst do Tabelião
WILSON ROBERTO DIEHL Subst do Tabelião
DÉCIO LUIS BATTISTI Subst do Tabelião
CANISIO LANGE Escri. Autorizado
Rua Alberto Torres, 555 Tel. (51) 3714-1744 LAJEADO RS